



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
REGISTRO DE PREÇO

Divisão Técnica de Projetos e Captação de Recursos

Secretaria Municipal de Educação e Esportes

Edital de Pregão eletrônico nº **35/2024**

Tipo de julgamento: menor preço

Modo de disputa: aberto

Valor total estimado do registro: R\$2.577.921,79 (Dois milhões quinhentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos) - O valor da contratação não poderá ultrapassar o valor estimado.

Processo nº **194/2024**

REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRAÇAS RECREATIVO-PEDAGÓGICAS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANTE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade **pregão eletrônico, na forma registro de preço, do tipo menor preço**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRAÇAS RECREATIVO-PEDAGÓGICAS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 4.638/21, 4.845/23, 4.846/23, será adotado o Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021, com a inversão de fases.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://bll.org.br/** - Bolsa de Licitações do Brasil, no dia **06 de novembro de 2024**, às **09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **07h do dia 06 de novembro 2024**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO** PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRAÇAS RECREATIVO-PEDAGÓGICAS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:



- 2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
- 2.3.6.** Neste certame será adotado o Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021, com a inversão de fases, tendo em vista a necessidade e o interesse público em contratar licitantes devidamente capacitadas a bem executar os serviços e a prévia demonstração de aptidão técnica, tendo em vista a complexidade do objeto.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, nos termos do artigo 63, inciso I da Nova Lei de Licitações.
- 3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do Art.63, IV da Nova Lei de Licitações.
- 3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11 e 13.4 deste edital.
- 3.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, §2 da Nova lei de Licitações.
- 3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**.

4. PROPOSTA

- 4.1.** O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias** úteis, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.



4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital, além dos exigidos no termo de referência:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do **ato constitutivo**, estatuto ou **contrato** social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- f)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas - **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- g)** Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68. da Lei nº 14.133/21.
- h)** Declaração de responsabilidade dos documentos apresentados;
- i)** Declaração de conhecimento e submissão disposto no edital, seus anexos e legislação aplicada;
- j)** Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea, suspensa ou impedida de contratar com a administração federal, estadual, municipal ou de qualquer órgão de qualquer instância;
- k)** Declaração de que não possui no quadro da empresa servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- l)** Declaração de que a empresa possui maquinário e equipamentos para bem realizar o objeto deste certame, assumindo a responsabilidade total pela omissão ou falsidade das declarações;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** cédula de identidade dos sócios ou do responsável pela empresa;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, bem como regularidade com a fazenda do ente municipal executor da licitação;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- h) prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Rolante.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60 (sessenta)** dias da data designada para a apresentação do documento;
- c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{AD} \\ \text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } & \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC} \\ & \text{AC} \\ \text{LIQUIDEZ CORRENTE: } & \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC} \\ & \text{AC + ARLP} \\ \text{LIQUIDEZ GERAL: } & \frac{\text{AC + ARLP}}{\text{PC + PELP}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC + PELP} \\ & \text{PL} \\ \text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } & \frac{\text{PL}}{\text{PC + PELP}} = \text{índice mínimo: } 1,00 \\ & \text{PC + PELP} \\ & \text{PC + PELP} \\ \text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } & \frac{\text{PC + PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } 0,70 \\ & \text{AT} \end{aligned}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital – ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do Art.65, §1º da Lei de Licitações.



5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do Art. 64, I e II da Lei de Licitações.

5.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, nos termos do Art. 64, §1º da Lei de Licitações.

5.3.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade), nos termos do Art. 65, §2º, da Lei de Licitações.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

- a) Prova de regularidade e registro da empresa na entidade profissional competente, (CREA ou CAU) devendo possuir responsável técnico, devidamente habilitado, conforme as áreas de atuação previstas no objeto, em plena validade;
- b) Comprovação de aptidão técnico operacional, apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, **em nome do licitante**, que executou em quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado(s) no CREA e ou CAU da região competente com as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), comprovando que a licitante executou diretamente como contratada principal a execução dos seguintes serviços e atividades constantes do memorial descritivo. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas. **(Os serviços completos compreendem no mínimo a comprovação de execução de radier- área mínima de 600m², execução (fornecimento e instalação) de piso modular polimérico com sistema de encaixe lateral- área mínima de 600m² e fornecimento e instalação de brinquedos de playground- mínimo 10 unidades).**
- c) Comprovação de capacitação técnico-profissional apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, ao item de maior relevância da licitação. **(Os serviços completos compreendem no mínimo a comprovação de execução de radier- área**



mínima de 600m², execução (fornecimento e instalação) de piso modular polimérico com sistema de encaixe lateral- área mínima de 600m² e fornecimento e instalação de brinquedos de playground- mínimo 08 unidades).

- d) Será considerado como itens de maior relevância a execução de alvenaria (radier), instalação de piso modular em polipropileno e instalações de brinquedos de playground onde as comprovações de aptidão técnico-operacional deverão apresentar atividades com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância, que são as seguintes:
- d.1- Execução de armação e concretagem de radier;
 - d.2- Execução de serviços de instalação de piso de polipropileno;
 - d.3- Execução de serviços de instalação de brinquedos de playground;
- e) Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa. O responsável técnico deve ser do quadro permanente do licitante, devendo comprovar sua condição de sócio ou empregado contratado, através do respectivo documento.
- f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação com a assinatura do responsável técnico pela obra e do representante legal da empresa.
- g) Faculta-se aos licitantes a realização de visita técnica para conhecer o local e os serviços que serão prestados, caso haja interesse do licitante, a visita ao local onde serão realizados os serviços, a mesma deverá ser agendada com os fiscais, a servidora **Alana Machado Francini- CAU/RS A175248-0 como fiscal responsável técnica para acompanhamentos dos serviços, contato (51) 2747-1091;**
- h) Declaração fornecida por técnico legalmente habilitado de que a proponente possui PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1 Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Devendo constar juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação da licitante.

6.1.1 A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

- a)** caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b)** seguro-garantia;
- c)** fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.1.2 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.3 Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.1.4 Em se tratando de seguro-garantia a licitante deverá apresentar junto com a apólice o comprovante de pagamento do seguro, demonstrando que está apto e devidamente contratado, sob pena de inabilitação.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:



- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, nos termos do Art. 9º, § 1º, Lei de Licitações.

7.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do Art. 9º, § 1º, Lei de Licitações.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3.A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS, VERIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou **permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação**;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- 9.4.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro em momento anterior ao início da fase de lances, conforme preceitua o Art.17, §2º da Lei 14.133/2021, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- 9.4.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- 9.4.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- 9.4.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 9.4.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado habilitado, a participar da fase de lances, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso ao final em prazo único, conforme determinação legal.
- 9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o agente de contratação fará a análise dos documentos de habilitação, tendo em vista, que neste certame haverá a inversão de fases, a qual se justifica pela complexidade do objeto, visto que a administração necessita da comprovação técnica de qualificação das empresas, a fim de se evitar que empresas que não possuem aptidão para bem executar o objeto, conturbem o certame e coloquem em risco a contratação de empresa incapaz de executar os serviços com a qualidade que se deseja, desta forma, prezando pelos princípios do melhor interesse público e o da contratação mais vantajosa a administração, se justifica a inversão de fases, após a análise dos documentos e habilitação, o agente de contratação habilitará as empresas aptas e estas, passarão a fase de lances. Em seguida se dará a fase competitiva. Oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas e habilitadas, após, a análise de documentos de habilitação.
- 9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
- 9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **50,00 (cinquenta reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
- 9.7.5** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



9.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.4.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme disposto no art. 60 da Lei de Licitações:



- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o agente de contra deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. INVERSÃO DE FASES- HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro em momento anterior ao início da fase de lances, conforme preceitua o Art.17, §2º da Lei 14.133/2021, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado habilitado, a participar da fase de lances, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso ao final em prazo único, conforme determinação legal.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do Art. 168, da Lei de Licitações.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de **02 (dois) dias**, assinar o contrato ou a **ata de registro de preços**, no prazo estabelecido no edital.

16.2. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 14.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.

16.3. As certidões referidas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

17. CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

17.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, podendo a critério da administração e em acordo com a licitante ser prorrogado nos termos da Lei nº14.133/2021.

17.2. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados**, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

17.3. O Beneficiário do Registro de Preços terá preferência em caso de igualdade de condições.

17.4. A condição de direitos e obrigações das partes, reequilíbrio, cancelamento/suspensão do preço registrado, estão previstas na **Minuta da Ata de Registro de Preços - Anexo 6**.

17.5. A ata poderá ser aderida, ou seja, poderá haver a adesão ao registro de preço por qualquer órgão, ente ou secretaria, ainda que de outro município, desde que haja anuência da empresa licitante vencedora, e nos termos da legislação vigente, nos prazos máximos e quantidades definidas na lei.

17.6. Para a adesão a ata, o interessado deverá fazer a solicitação ao Pregoeiro do ente gerenciador da ata, que poderá autorizar a adesão ou não, após, deverá verificar junto a empresa vencedora da ata de registro de preço se a mesma aceita a adesão e fornecerá os objetos desta ata. Não havendo quantidade e prazo estipulados, fica determinado a adesão ao percentual e prazos máximos previstos em lei.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado com empenho, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, definitiva da mercadoria, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor e/ou responsáveis pelo recebimento dos produtos.

18.2. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.4- Para o depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

18.5. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação dos objetos da Ata de Registro de Preços correrão a cargo da Secretaria usuária da ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a lei nº14.133/2021.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO



19.1. O prazo para entrega dos objetos/serviços deste certame é o previsto no termo de referência, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

19.2. Os objetos deverão ser prestados/entregues no local indicado pela secretaria responsável pela solicitação dos mesmos em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a prestação.

19.3. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados ou refeitos pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue no mês subsequente a efetiva entrega/prestação dos serviços.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A CONTRATADA estará sujeita as sanções administrativas pertinentes, caso venha inadimplir com o proposto, sendo:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) executar o contrato/ata com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato/ata com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

20.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do item 13.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

20.5. A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do sistema eletrônico: <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.



21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas sistema eletrônico <https://bll.org.br/> - Bolsa de Licitações do Brasil.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.2.1. Em havendo alguma divergência entre o edital e as informações da plataforma BLL, caberá ao Pregoeiro decidir, fundado nos princípios constitucionais. Poderá o pregoeiro, em havendo, necessidade de saneamento de dúvida e esclarecimento de alguns documentos, diligenciar afim de resguardados os princípios constitucionais, buscar a proposta mais vantajosa a administração municipal.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23 - Integram este Edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração - Art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021

ANEXO III – Modelo Declaração Enquadramento Lei Complementar nº 123/2006

ANEXO IV- Modelo de Declaração de Não-Emprego de menores, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98.

ANEXO V- Declaração de Inexistência de Impedimentos de licitar com a administração pública

ANEXO VI – Modelo de Proposta de Planilha Orçamentária

ANEXO VII- Minuta de ata de registro de preço

Rolante - RS, 16 de outubro de 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PE Nº35/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é o Registro de Preços visando à aquisição de unidades de Praças recreativo-pedagógicas compostas por piso polimérico injetado em placas modulares de 300x300x150 mm, em cores diversas, com sistema de sustentação e amortecimento de impacto certificados, assentados sobre radier em concreto armado com espessura mínima de 10cm, com brinquedos conforme do descritivo de cada modelo abaixo, incluindo o fornecimento e instalação de todos os brinquedos conforme orientação do fabricante, além dos acessórios descritos em cada modelo.

MODELOS

ITEM-1- Módulo avulso piso (1m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de 1 metro quadrado de piso modular, com finalidade de livre ampliação dos modelos propostos.

ITEM-2- Modelo Escola P (30 m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 30m² de piso modular em cores diversas, contendo 02 brinquedos conforme descrito e 02 bancos infantis.

ITEM-3- Modelo Escola M (50 m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 50m² de piso modular em cores diversas, contendo 04 brinquedos conforme descrito e 02 bancos infantis.

ITEM-4- Modelo Escola G (75 m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 75m² de piso modular em cores diversas, contendo 03 brinquedos conforme descrito e 04 bancos infantis.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____



Imagem meramente ilustrativa – MODELO ESCOLA M (50m²)
ESCOLA G (75m²)

Imagem meramente ilustrativa – MODELO

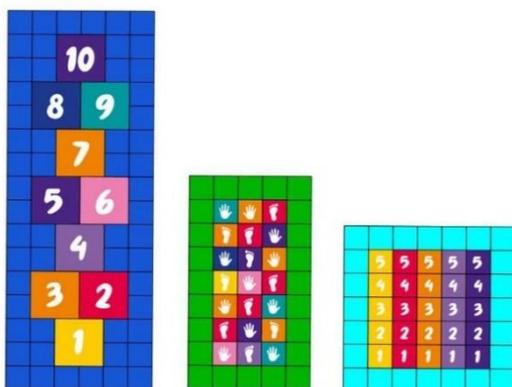


Imagem meramente ilustrativa – MODELO URBANO (220m²) contratado por m²

Imagem meramente ilustrativa – exemplo de conjunto

ITEM-5- Modelo Urbano 1 (150m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 150m² de piso modular em cores diversas, contendo 05 brinquedos conforme descrito, 08 bancos com pés em concreto e assento/encosto em madeira grápia ou similar e 04 lixeiras duplas conforme descrito.

ITEM-6- Modelo Urbano 2 (220m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 220m² de piso modular em cores diversas, contendo 06 brinquedos conforme descrito, 12 bancos com pés em concreto e assento/encosto em madeira grápia ou similar e 04 lixeiras duplas conforme descrito.

ITEM-7- Modelo Urbano 3 (450m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 450m² de piso modular em cores diversas, contendo 07 brinquedos conforme descrito, 15 bancos com pés em concreto e assento/encosto em madeira grápia ou similar e 06 lixeiras duplas conforme descrito.

A demanda surge da necessidade de fornecer ambientes de lazer lúdicos com o viés pedagógico, ainda que em tamanhos diversos, à população do município com vistas a gerar as crianças do município áreas de lazer e aprendizados lúdico, atendendo ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e do lazer, princípios basilares de uma sociedade e vitais para o bom desenvolvimento social.



1.2 ESCOLHA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A decisão de utilizar o Sistema de Registro de Preços fundamenta-se nos princípios da Administração Pública, especialmente os da Eficiência e da Economicidade. O objetivo é agir de maneira célere e diligente, e realizar o fornecimento de unidades de praças modulares de forma ágil, evitando complicações decorrentes das construções convencionais, que ficam condicionadas a fatores como as condições climáticas. As construções convencionais frequentemente resultam em longos períodos para a entrega das unidades e divergências entre o objeto contratado e o efetivamente entregue. Além disso, a agilidade e a segurança inerentes ao sistema de registro de preços permitem uma atuação administrativa mais rápida diante de eventos naturais adversos. Uma vez que tendo o objeto claro e específico a ser contratado, pode o ente municipal ter previsibilidade orçamentária.

MÓDULO m² PISO						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	4	M	R\$ 68,58	R\$ 274,32
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	0,3	m³	R\$ 16,17	R\$ 4,85
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1	M2	R\$ 3,38	R\$ 3,38
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	0,1	M3	R\$ 151,26	R\$ 15,13
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	0,05	M3	R\$ 65,04	R\$ 3,25
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1	M2	R\$ 3,38	R\$ 3,38
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	0,1	M2	R\$ 117,39	R\$ 11,74
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	1	M2	R\$ 3,32	R\$ 3,32
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	1,5	KG	R\$ 15,50	R\$ 23,25



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	0,1	M3	R\$ 638,64	R\$ 63,86
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	M2	R\$ 225,00	R\$ 225,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	4	PÇ	R\$ 14,00	R\$ 56,00
TOTAL						R\$ 687,48
BDI 25%						R\$ 859,35

MODELO ESCOLA - 50m²						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 9.981,91
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	72	M	R\$ 68,58	R\$ 4.937,76
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	15	m ³	R\$ 16,17	R\$ 242,55
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	66	M2	R\$ 3,38	R\$ 223,08
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	5	M3	R\$ 151,26	R\$ 756,30
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	3,5	M3	R\$ 65,04	R\$ 227,64
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	66	M2	R\$ 3,38	R\$ 223,08
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	4,5	M2	R\$ 117,39	R\$ 528,26
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	62	M2	R\$ 3,32	R\$ 205,84
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	250	KG	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	8,8	M3	R\$ 638,64	R\$ 5.620,03
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M2	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	100	PÇ	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Globinho – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Balança Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3"/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Playground Pedagógico - Madeira em compensados naval, estrutura em tubos de ferro. Pintura esmalte sintético. Contém: jogo da velha, quadro negro, painel psicomotor e ábaco. Medidas: 2m70cm comp x 1m30 cm larg x 1m 44 cm alt.	2	un	R\$ 4.992,00	R\$ 9.984,00
mercado	cotação	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7"/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	2	un	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
					TOTAL	R\$ 58.307,44
					BDI 25%	R\$ 72.884,30

MODELO ESCOLA - 75m²						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 9.981,91
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	85	M	R\$ 68,58	R\$ 5.829,30
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	22,5	m ³	R\$ 16,17	R\$ 363,83
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	94	M2	R\$ 3,38	R\$ 317,72
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	7,5	M3	R\$ 151,26	R\$ 1.134,45



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	4,5	M3	R\$ 65,04	R\$ 292,68
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	136,5	M2	R\$ 3,38	R\$ 461,37
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	8,5	M2	R\$ 117,39	R\$ 997,82
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	93	M2	R\$ 3,32	R\$ 308,76
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	330,5	KG	R\$ 15,50	R\$ 5.122,75
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	13	M3	R\$ 638,64	R\$ 8.302,32
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75	M2	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	120	PÇ	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Globo – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Balança Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3"/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Playground de Tora Compacto - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Medindo: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m. Pintura PU automotiva- atóxica	1	un	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00
mercado	cotação	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7"/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados.	4	un	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.					
						TOTAL	R\$ 72.769,90
						BDI 25%	R\$ 90.962,37

MODELO ESCOLA - 30m ²							
PREPARO DO SOLO/PISOS							
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 8.318,26	
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	38	M	R\$ 68,58	R\$ 2.606,04	
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	13,2	m ³	R\$ 16,17	R\$ 213,44	
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	44	M2	R\$ 3,38	R\$ 148,72	
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	3	M3	R\$ 151,26	R\$ 453,78	
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	1,35	M3	R\$ 65,04	R\$ 87,80	
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	44	M2	R\$ 3,38	R\$ 148,72	
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	3,2	M2	R\$ 117,39	R\$ 375,65	
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	44	M2	R\$ 3,32	R\$ 146,08	
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	135	KG	R\$ 15,50	R\$ 2.092,50	
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30	5,4	M3	R\$ 638,64	R\$ 3.448,66	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021				
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30	M2	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	90	PÇ	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Globinho – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Playground Pedagógico - Madeira em compensados naval, estrutura em tubos de ferro. Pintura esmalte sintético. Contém: jogo da velha, quadro negro, painel psicomotor e ábaco. Medidas: 2m70cm comp x 1m30 cm larg x 1m 44 cm alt.	1	un	R\$ 4.992,00	R\$ 4.992,00
mercado	cotação	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7"/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	2	un	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL						R\$ 37.017,65
BDI 25%						R\$ 46.272,06

MODELO URBANO 1 - 150m² (5 BRINQUEDOS)						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 16.636,51
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	120	M	R\$ 68,58	R\$ 8.229,60
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	70	m ³	R\$ 16,17	R\$ 1.131,90
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	150	M2	R\$ 3,38	R\$ 507,00
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	15	M3	R\$ 151,26	R\$ 2.268,90
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	6,75	M3	R\$ 65,04	R\$ 439,02



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	225	M2	R\$ 3,38	R\$ 760,50
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	12	M2	R\$ 117,39	R\$ 1.408,68
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	186	M2	R\$ 3,32	R\$ 617,52
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	315	KG	R\$ 15,50	R\$ 4.882,50
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	15	M3	R\$ 638,64	R\$ 9.579,60
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150	M2	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Balanço Duplo Ref.207 CERT 4.02– Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 02 assentos tipo simples de madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores tipo "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 2,00m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
mercado	cotação	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
mercado	cotação	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
mercado	cotação	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes)Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	1	un	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

mercado	cotação	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábua tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento . **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica	1	un	R\$ 23.894,00	R\$ 23.894,00
ACESSÓRIOS						
SINAPI	103307(ADP)	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	4	UN	1.329,83	R\$ 5.319,32
mercado	cotação	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	8	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	70	M ²	R\$ 30,45	R\$ 2.131,50
TOTAL						R\$ 133.855,55
BDI 25%						R\$ 167.319,44
MODELO URBANO 2 - 220m² (6 BRINQUEDOS)						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 16.636,51
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	139	M	R\$ 68,58	R\$ 9.532,62
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM	94,5	m ³	R\$ 16,17	R\$ 1.528,07



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.					
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	220	M2	R\$ 3,38	R\$ 743,60	
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	22	M3	R\$ 151,26	R\$ 3.327,72	
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	8,8	M3	R\$ 65,04	R\$ 572,35	
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	330	M2	R\$ 3,38	R\$ 1.115,40	
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	17,6	M2	R\$ 117,39	R\$ 2.066,06	
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	272,8	M2	R\$ 3,32	R\$ 905,70	
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	836	KG	R\$ 15,50	R\$ 12.958,00	
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	22	M3	R\$ 638,64	R\$ 14.050,08	
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	220	M2	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00	
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)							
mercado	cotação	Balanço 4 Lugares - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00	
mercado	cotação	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00	
mercado	cotação	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x	1	un	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.				
		Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	1	un	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00
mercado	cotação	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes)Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	1	un	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00
mercado	cotação	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábuas tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento. **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica	1	un	R\$ 22.056,00	R\$ 22.056,00
ACESSÓRIOS						
SINAPI	103307(ADP)	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO	4	UN	1.329,83	R\$ 5.319,32



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021				
mercado	cotação	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	12	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	90	M ²	R\$ 30,45	R\$ 2.740,50
TOTAL					R\$	177.910,93
BDI 25%					R\$	222.388,66

MODELO URBANO 3 - 450m² (7 BRINQUEDOS)						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 29.945,72
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	232	M	R\$ 68,58	R\$ 15.910,56
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	69,6	m ³	R\$ 16,17	R\$ 1.125,43
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	450	M2	R\$ 3,38	R\$ 1.521,00
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	45	M3	R\$ 151,26	R\$ 6.806,70
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	18	M3	R\$ 65,04	R\$ 1.170,72
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	506	M2	R\$ 3,38	R\$ 1.710,28
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	36	M2	R\$ 117,39	R\$ 4.226,04
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	506	M2	R\$ 3,32	R\$ 1.679,92
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	1690	KG	R\$ 15,50	R\$ 26.195,00
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	45	M3	R\$ 638,64	R\$ 28.738,80
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	450	M2	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Prancha Vai e Vem - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7"/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1"/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Medindo 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
mercado	cotação	Balanço 4 Lugares - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
mercado	cotação	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
mercado	cotação	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
mercado	cotação	Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	1	un	R\$ 9.789,00	R\$ 9.789,00
mercado	cotação	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes)Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	1	un	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

mercado	cotação	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábua tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento . **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica	1	un	R\$ 23.894,00	R\$ 23.894,00
ACESSÓRIOS						
SINAPI	103307(ADP)	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	6	UN	1.329,83	R\$ 7.978,98
mercado	cotação	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	15	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	150	M ²	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50
					TOTAL	R\$ 294.370,65
					BDI 25%	R\$ 367.963,31



2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada, sob regime de registro de preço, para aquisição de praças recreativo-pedagógicas, conforme descritivo de cada modelo, com a instalação de todos os equipamentos e itens que compõem cada um dos tipos, estando inclusos os serviços de Arquitetura e de Engenharia, justifica-se diante da necessidade de viabilizar a construção de unidades acima mencionadas como maneira de proporcionar áreas e ambientes de lazer e aprendizados lúdicos/pedagógicos, porém respeitando todos os fundamentos e normas pertinentes à construção civil. Quando identificadas novas demandas, a Administração Pública poderá aproveitar da Ata de Registro de Preços para rápida contratação.

2.1 JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DO MODELO

A justificativa para a escolha desse modelo se faz diante da verificação que o investimento na construção convencional seria muito maior em valores e tempo dispendido.

Tendo em vista que essa maneira de contratação é uma solução decorrente da necessidade de atender a demanda nesta área social de forma equânime no maior número de localidades do município, ademais, a se constatar as peculiaridades da localidade, pode-se optar por um dos modelos proposto, além de o prazo de execução e entrega serem muito inferiores a uma obra tradicional, sua fiscalização e acompanhamento por parte do ente municipal poderá ser muito mais eficiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

O processo de execução licitatório para contratação de empresa especializada para a construção de praças individuais e tradicionais com sistemas construtivos convencionais demonstrou demandar um cronograma de execução maior, com gasto maior e com menor previsibilidade em relação aos sistemas construtivos padronizados. Isso resulta, muitas vezes, na impossibilidade de se fazer duas ou três obras ao mesmo tempo, visto que o prazo para acompanhamento das execuções de diferentes formas é muito superior ao modelo sugerido, o qual já consta com um padrão e todo o acompanhamento é feito igualmente para todos os locais em que se desejar executar.



Visando atender as necessidades da dignidade dos munícipes de forma mais ágil e transparente, oferecendo um espaço de lazer totalmente vinculado ao aprendizado lúdico/ pedagógico aos moradores da localidade onde o modelo de praça escolhido será instalado.

Diante desses fatores, surge a necessidade de adotar um sistema construtivo padrão, economicamente viável e em conformidade com as normas construtivas. Considerando a finalidade social do equipamento e o considerável investimento financeiro por parte do poder público, é imprescindível que a execução seja de qualidade e rápida, proporcionando durabilidade e baixa manutenção às famílias beneficiárias.

A solução proposta é formação de Registro de Preços para aquisição de praças pedagógicas, que possam ser rapidamente fornecidos e instalados em diversos locais, se houver necessidade.

Algumas das vantagens do modelo proposto são:

- **Velocidade de construção:** A construção *off-site* de um módulo replicável elimina etapas da construção tradicional, reduzindo consideravelmente o tempo de execução da obra.
- **Qualidade:** A produção das praças pedagógicas é padrão com projeto já executado e de fácil acompanhamento e fiscalização por parte do ente municipal, com gestão de produção e qualidade, resultando em dimensões precisas e acabamento superior.
- **Sustentabilidade:** O sistema proposto gera pouco impacto de ruído, pois a atividade é realizada de forma muito célere em comparação com as obras tradicionais, as quais demandam muito tempo, minimizando desperdícios e a produção de resíduos.
- **Produtividade:** A eliminação de etapas produtivas e a independência da produtividade individual favorecem a eficiência.
- **Precisão orçamentária:** A otimização da precisão orçamentária evita surpresas com aditivos de quantidades e valores contratados. Apesar de haver a possibilidade do órgão em aumentar um modelo ou outro em relação a peculiaridade do lugar onde será instalado, todavia o custo por metro quadrado ainda fica menor em comparação com a construção convencional, as vantagens agregadas compensam também nesse aspecto.

3.1 PROGRAMA DE NECESSIDADES



Cada praça recreativo-pedagógica deve possuir o tamanho em m² conforme descrito do memorial descritivo, atendendo todas as regras de segurança vigente, a depender da escolha feita, haverá a possibilidade da opção por um modelo ou outro dependendo da vontade e discricionariedade do gestor para cada localidade.

3.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços iniciais:

A Praça recreativo-pedagógica deve ser construída sobre solo limpo, nivelado e bem adensado para garantir uma superfície plana e uniforme. Deverá ser removida toda e qualquer vegetação, detritos e materiais orgânicos da área onde a unidade será executada.

Note-se que os quantitativos referentes à escavação horizontal constantes das Planilhas Orçamentárias se referem ao mínimo a ser movimentado para cada um dos modelos, de forma compatível com a metragem quadrada correspondente. Nos locais onde, devido a particularidades do local de implantação, houver necessidade de movimentação de terra a maior, esta deverá ser executada pela CONTRATANTE.

Após o nivelamento e compactação do local, deverá ser executada a locação dos pontos que demarcarão o perímetro total do empreendimento, além da locação do radier para posterior execução das formas.

Execução do Radier:

Com o solo bem adensado, deve-se executar a forma em madeira serrada e aplainada, com altura mínima de 20 cm e guias de travamento nas laterais a cada, no máximo, 50 cm. Após, deve-se proceder o espalhamento do lastro com material granular até a altura de 5 cm, observando o nível para que permaneça uniforme.

O lastro de brita deve ser coberto com lona plástica em toda a sua extensão a fim de impedir que a umidade do solo tenha contato com o concreto. Após, deverá ser posicionada, com auxílio de espaçadores, tela de aço CA-50 fio 4.2mm com malha 10x10, com transpasse entre telas de 10 a 15 cm.

O concreto deverá ser usinado e atingir a resistência à compressão mínima de 30Mpa. Com uso de bomba, o concreto deverá ser uniformemente distribuído em camadas contínuas e vibrado para garantir boa compactação. O nivelamento do radier deverá considerar caimentos entre 0,5 e 1% para que haja escoamento de água, em sentido a ser definido no local. Após a concretagem, deve-se garantir a cura úmida do radier por 72h ou mais.



Brinquedos Playground:

Os brinquedos serão instalados sobre o radier já devidamente curado, que será perfurado com uso de rompedor adequado, e terão seus pés/suportes chumbados no concreto. Se necessário, deverá ser utilizada argamassa resistente para dar acabamento onde o radier foi rompido. Após a instalação dos brinquedos, deve-se garantir que permaneçam sem uso por, no mínimo, 10 dias.

Especificações Técnicas dos brinquedos:

1. Balanço 4 Lugares - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.
2. Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm; 2,5" x 2,65mm; 7" /8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.
3. Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7" /8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1" /2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.
4. Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.
5. Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes) Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm; 2,5" x 2,65 mm; 7" /8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas.
6. Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro



3"/16 x 1" 1"/4 e tábua tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento . **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica.

7. Globinho – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.
8. Playground Pedagógico - Madeira em compensados naval, estrutura em tubos de ferro. Pintura esmalte sintético. Contém: jogo da velha, quadro negro, painel psicomotor e ábaco. Medidas: 2m70cm comp x 1m30 cm larg x 1m 44 cm alt.
9. Prancha Vai e Vem - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7"/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1"/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Medindo 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.
10. Playground de Tora Compacto - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com

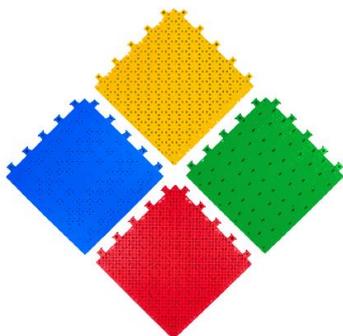


tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Medindo: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m. Pintura PU automotiva- atóxica.

11. Balança Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3”/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.

12. Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7”/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.

Instalação do Piso Modular:



Características: piso polimérico injetado em placas modulares de 300x300x15mm, fabricado em polipropileno, com aberturas para escoamento (drenante), em cores diversas, com sistema de encaixe lateral. O piso deve conter sistema de sustentação e amortecimento de impactos certificado através de laudos emitidos pelos órgãos oficiais competentes.

A instalação do piso modular deverá ser executada sobre o radier adequadamente curado. A fixação das peças é feita através de parafusos que impeçam a separação das peças.

Deverá ser executado perfeito acabamento ao redor dos pés/suportes dos brinquedos já instalados, garantindo que não haja trechos com concreto aparente.

Bancos em concreto e madeira:

- Dimensões: Altura: 45 cm; Largura: 150 cm; Profundidade: 40 cm.

Nos modelos urbanos, deverão ser instalados bancos com pés em concreto armado de alta resistência que proporcione superfície lisa com tratamento impermeabilizante para maior durabilidade.

Assento e encosto devem ser em réguas de madeira grápia ou similar, com acabamento em verniz alquídico que garanta a proteção contra intempéries.



3.3 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A contratada deverá executar a demanda, incluindo infraestrutura, no prazo máximo de **60 dias**, a depender do modelo contratado, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. ESTIMATIVA DE VALORES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Quantidades de Contratação

Em função da necessidade mencionada, indica-se, para este registro de preço, a quantidade abaixo informada, tendo em vista a capacidade operacional dos fornecedores e a possível utilização dos objetos no âmbito municipal, sendo a maneira mais viável, o registro dos objetos a fim de atender e necessidade em todas as áreas do município.

4.2. Preço de Referência e Valor da Contratação

O valor de referência adotado para este Registro de Preços é baseado nos valores orçados e adotados como balizadores da SINAPI, cujo objeto foi orçado conforme a referida tabela que é o padrão utilizado nas contratações de obras públicas.

O edital apresenta os preços referenciais em atendimento aos requisitos utilizados nas contratações públicas, ou seja, para o referido objeto foi utilizado a Tabela SINAPI, vejamos:

MÓDULO m ² PISO						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	4	M	R\$ 68,58	R\$ 274,32



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	0,3	m³	R\$ 16,17	R\$ 4,85
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1	M2	R\$ 3,38	R\$ 3,38
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	0,1	M3	R\$ 151,26	R\$ 15,13
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	0,05	M3	R\$ 65,04	R\$ 3,25
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	1	M2	R\$ 3,38	R\$ 3,38
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	0,1	M2	R\$ 117,39	R\$ 11,74
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE	1	M2	R\$ 3,32	R\$ 3,32



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021				
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	1,5	KG	R\$ 15,50	R\$ 23,25
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	0,1	M3	R\$ 638,64	R\$ 63,86
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1	M2	R\$ 225,00	R\$ 225,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	4	PÇ	R\$ 14,00	R\$ 56,00
TOTAL						R\$ 687,48

BDI 25% R\$ 859,35

MODELO ESCOLA - 50m ²						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 9.981,91
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	72	M	R\$ 68,58	R\$ 4.937,76
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE	15	m ³	R\$ 16,17	R\$ 242,55



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		14M3, DMT ATÉ 200M.				
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	66	M2	R\$ 3,38	R\$ 223,08
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	5	M3	R\$ 151,26	R\$ 756,30
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	3,5	M3	R\$ 65,04	R\$ 227,64
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	66	M2	R\$ 3,38	R\$ 223,08
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	4,5	M2	R\$ 117,39	R\$ 528,26
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	62	M2	R\$ 3,32	R\$ 205,84
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	250	KG	R\$ 15,50	R\$ 3.875,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	8,8	M3	R\$ 638,64	R\$ 5.620,03
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	50	M2	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPAS EM POLIPROPILENO 30x0,7	100	PÇ	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Globo – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7”/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1”/8 x 1”, 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Balança Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3”/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Playground Pedagógico - Madeira em compensados naval, estrutura em tubos de ferro.	2	un	R\$ 4.992,00	R\$ 9.984,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		Pintura esmalte sintético. Contém: jogo da velha, quadro negro, painel psicomotor e ábaco. Medidas: 2m70cm comp x 1m30 cm larg x 1m44 cm alt.				
mercado	cotação	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7"/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	2	un	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL						R\$ 58.307,44
BDI 25%						R\$ 72.884,30

MODELO ESCOLA - 75m²						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,6	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 9.981,91
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	85	M	R\$ 68,58	R\$ 5.829,30
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	22,5	m ³	R\$ 16,17	R\$ 363,83
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE	94	M2	R\$ 3,38	R\$ 317,72



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021				
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	7,5	M3	R\$ 151,26	R\$ 1.134,45
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	4,5	M3	R\$ 65,04	R\$ 292,68
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	136,5	M2	R\$ 3,38	R\$ 461,37
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	8,5	M2	R\$ 117,39	R\$ 997,82
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	93	M2	R\$ 3,32	R\$ 308,76
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	330,5	KG	R\$ 15,50	R\$ 5.122,75
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,	13	M3	R\$ 638,64	R\$ 8.302,32



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021				
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	75	M2	R\$ 225,00	R\$ 16.875,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	120	PÇ	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Globinho – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Balança Baby - Balanço infantil, produzido em tubo de aço de 3"/4 x 2,00 mm. Medindo 1,40m de comprimento x 1,20 m de largura x 1,40 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00
mercado	cotação	Playground de Tora Compacto - Playground fabricado com toras de eucalipto tratado pelo processo de autoclave e madeira de lei, demais acessórios	1	un	R\$ 9.150,00	R\$ 9.150,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		e parafusos galvanizados. Composto por: 02 banquinhos de balanço, 01 escorregador em plástico 2,50 m, 01 rampa para escalar com tacos, 01 escalada de cordas, 01 plataforma de 1,50 m x 1,10 m, 01 jogo da velha, 01 labirinto em tubos, 01 ferro de escorregar tipo corpo de bombeiros. Medindo: comprimento: 5,20 m x largura 4,90 m x altura 2,00 m. Pintura PU automotiva-atóxica				
mercado	cotação	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7"/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	4	un	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
TOTAL						R\$ 72.769,90
BDI 25%						R\$ 90.962,37

MODELO ESCOLA - 30m ²						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,5	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 8.318,26
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE	38	M	R\$ 68,58	R\$ 2.606,04



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024				
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	13,2	m ³	R\$ 16,17	R\$ 213,44
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	44	M2	R\$ 3,38	R\$ 148,72
SINAPI	96624	LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	3	M3	R\$ 151,26	R\$ 453,78
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	1,35	M3	R\$ 65,04	R\$ 87,80
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	44	M2	R\$ 3,38	R\$ 148,72
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,	3,2	M2	R\$ 117,39	R\$ 375,65



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021				
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	44	M2	R\$ 3,32	R\$ 146,08
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	135	KG	R\$ 15,50	R\$ 2.092,50
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	5,4	M3	R\$ 638,64	R\$ 3.448,66
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	30	M2	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00
mercado	cotação	ACABAMENTO RAMPA EM POLIPROPILENO 30x0,7	90	PÇ	R\$ 14,00	R\$ 1.260,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Globo – Carrossel estilo globo, com armação em tudo de ferro com encosto. Assento e assoalho em madeira Lei. Medindo de 1,40 m diâmetro x 1,55 m de altura. Produzido com tubo 7"/8 x 2,00 mm, tubo metalon de 20,00 mm x 40,00 mm x 2,00mm. Barra chata 1"/8 x 1", 02 rolamentos côncavos de 60,00 mm. Pintura PU Automotiva e	1	un	R\$ 3.276,00	R\$ 3.276,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		fundo anticorrosivo.				
mercado	cotação	Playground Pedagógico - Madeira em compensados naval, estrutura em tubos de ferro. Pintura esmalte sintético. Contém: jogo da velha, quadro negro, painel psicomotor e ábaco. Medidas: 2m70cm comp x 1m30 cm larg x 1m44 cm alt.	1	un	R\$ 4.992,00	R\$ 4.992,00
mercado	cotação	Banco Lápis em Madeira - Banco em formato de lápis - fabricado com tubo de aço galvanizado de 7"/8 parede 2,00 mm, madeira de Lei, parafusos zincados. Medindo Comprimento: 1m45cm, Largura 0,55 cm, Altura 0,80 cm. Pintura PU Automotiva.	2	un	R\$ 1.350,00	R\$ 2.700,00
TOTAL						R\$ 37.017,65
BDI 25%						R\$ 46.272,06

MODELO URBANO 1 - 150m² (5 BRINQUEDOS)						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 16.636,51
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	120	M	R\$ 68,58	R\$ 8.229,60
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO	70	m ³	R\$ 16,17	R\$ 1.131,90



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.				
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	150	M2	R\$ 3,38	R\$ 507,00
SINAPI	96624	LÁSTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	15	M3	R\$ 151,26	R\$ 2.268,90
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	6,75	M3	R\$ 65,04	R\$ 439,02
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	225	M2	R\$ 3,38	R\$ 760,50
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	12	M2	R\$ 117,39	R\$ 1.408,68
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	186	M2	R\$ 3,32	R\$ 617,52
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,	315	KG	R\$ 15,50	R\$ 4.882,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021				
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	15	M3	R\$ 638,64	R\$ 9.579,60
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	150	M2	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Balanço Duplo Ref.207 CERT 4.02– Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65 mm com 02 assentos tipo simples de madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores tipo "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 2,60 m x largura 1,50 m x altura 2,00m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.638,00	R\$ 1.638,00
mercado	cotação	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

mercado	cotação	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
mercado	cotação	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes)Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	1	un	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00
mercado	cotação	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábuas tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após	1	un	R\$ 23.894,00	R\$ 23.894,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

	<p>montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento . **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m.</p>				
--	---	--	--	--	--



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		Pintura PU automotiva atóxica				
ACESSÓRIOS						
SINAPI	103307(ADP)	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	4	UN	R\$ 1.329,83	R\$ 5.319,32
mercado	cotação	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	8	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	70	M ²	R\$ 30,45	R\$ 2.131,50
TOTAL						R\$ 133.855,55
BDI 25%						R\$ 167.319,44

MODELO URBANO 2 - 220m² (6 BRINQUEDOS)						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 16.636,51
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	139	M	R\$ 68,58	R\$ 9.532,62
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÁMINA: 3,18M3) E	94,5	m ³	R\$ 16,17	R\$ 1.528,07



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.				
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	220	M2	R\$ 3,38	R\$ 743,60
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	22	M3	R\$ 151,26	R\$ 3.327,72
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	8,8	M3	R\$ 65,04	R\$ 572,35
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	330	M2	R\$ 3,38	R\$ 1.115,40
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	17,6	M2	R\$ 117,39	R\$ 2.066,06
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	272,8	M2	R\$ 3,32	R\$ 905,70
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO,	836	KG	R\$ 15,50	R\$ 12.958,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021				
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	22	M3	R\$ 638,64	R\$ 14.050,08
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	220	M2	R\$ 200,00	R\$ 44.000,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Balanço 4 Lugares - Fabricado com tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00
mercado	cotação	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.415,00	R\$ 2.415,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

mercado	cotação	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.764,00	R\$ 1.764,00
		Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2" x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.	1	un	R\$ 9.180,00	R\$ 9.180,00
mercado	cotação	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes)Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	1	un	R\$ 8.280,00	R\$ 8.280,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

mercado	cotação	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábua tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento . **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas	1	un	R\$ 22.056,00	R\$ 22.056,00
---------	---------	--	---	----	------------------	------------------



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica				
ACESSÓRIOS						
SINAPI	103307(ADP)	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	4	UN	1.329,83	R\$ 5.319,32
mercado	cotação	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	12	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 16.200,00
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	90	M ²	R\$ 30,45	R\$ 2.740,50
TOTAL						R\$ 177.910,93
						R\$ 222.388,66
						BDI 25%

MODELO URBANO 3 - 450m² (7 BRINQUEDOS)						
PREPARO DO SOLO/PISOS						
SINAPI	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,8	mês	R\$ 16.636,51	R\$ 29.945,72
SINAPI	105009	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE	232	M	R\$ 68,58	R\$ 15.910,56



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024				
SINAPI	101145	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (150HP/LÂMINA: 3,18M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M.	69,6	m³	R\$ 16,17	R\$ 1.125,43
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	450	M2	R\$ 3,38	R\$ 1.521,00
SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	45	M3	R\$ 151,26	R\$ 6.806,70
SINAPI	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2021	18	M3	R\$ 65,04	R\$ 1.170,72
SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	506	M2	R\$ 3,38	R\$ 1.710,28
SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4	36	M2	R\$ 117,39	R\$ 4.226,04



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		UTILIZAÇÕES. AF_09/2021				
SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	506	M2	R\$ 3,32	R\$ 1.679,92
SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	1690	KG	R\$ 15,50	R\$ 26.195,00
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	45	M3	R\$ 638,64	R\$ 28.738,80
mercado	cotação	PISO MODULAR EM POLIPROPILENO 30x30 CM EM CORES DIVERSAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	450	M2	R\$ 200,00	R\$ 90.000,00
BRINQUEDOS PLAY (incl. transporte, fornecimento e instalação no radier pronto)						
mercado	cotação	Prancha Vai e Vem - Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65mm e de 1,5" x 2,65mm com corrente zincada, madeira de Lei de 2,80 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura com pega mão em tubo de 7"/8 x 1,5mm fixados com parafusos de 1" 1"/4 zincados e fixadores flexíveis "castanhas". Medindo 3,00 m de comprimento x 1,80 m de largura x 1,90 m de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
mercado	cotação	Balanço 4 Lugares - Fabricado com	1	un	R\$ 2.520,00	R\$ 2.520,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		tubo de aço de 2" x 2,65 mm e 1,5" por 2,65 mm com 4 assentos tipo simples em madeira de Lei, correntes galvanizadas e fixadores "castanhas" para maior segurança e diminuir o desgaste nos elos da corrente. Medindo: comprimento 5,30 m de comprimento x largura 1,50 m x altura 1,90 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.				
mercado	cotação	Carrossel Grande Fabricado em tubos de 4,5" x 2,65 mm ; 2,5" x 2,65mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira Lei, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Diâmetro de 1,94 m e altura de 1,0 m. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 2.730,00	R\$ 2.730,00
mercado	cotação	Gangorra Dupla Fabricada com tubos de aço de 2" x 2,65 mm e de 7"/8 x 2,00 mm e madeira Lei de 2,40 m de comprimento x 20,00 cm de largura x 3,00 cm de espessura e parafuso zincado de 1"/2 x 9". Medindo 2,40 m de comprimento x 2,00 m de largura x 65,00 cm de altura. Pintura PU Automotiva e fundo anticorrosivo.	1	un	R\$ 1.911,00	R\$ 1.911,00
mercado	cotação	Vai e Vem (especial para cadeirantes) - Fabricado com tubos de aço de 2"	1	un	R\$ 9.789,00	R\$ 9.789,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		x 2,65mm e 1,5" x 2,65mm, destinado para 01 criança cadeirante e 01 criança não portadora de necessidades especiais. Pintura em esmalte industrial e fundo anticorrosivo. Medindo 2,50 m de comprimento x 1,30 m de largura x 2,00 m de altura.				
mercado	cotação	Carrossel Inclusão (especial para cadeirantes)Ref. 326 - Fabricado em tubos de 5" x 2,65mm ; 2,5" x 2,65 mm ; 7"/8 x 2,00 mm e assentos em madeira de lei de 20,00 cm x 1,00 m, fixados com parafuso francês zincado, possuindo um rolamento côncavo de 60,00 mm e outro blindado de 25,00 mm. Medindo 2,20 m de comprimento x 1,60 m de largura x 2,00 m de altura. Pintura PU automotiva. Reforçado nas juntas e soldas	1	un	R\$ 8.970,00	R\$ 8.970,00
mercado	cotação	Parque infantil colorido com estrutura principal em tora Contendo: ** 02 plataformas de 1,06 x 1,06 m confeccionadas com cantoneiras de ferro 3"/16 x 1" 1"/4 e tábuas tipo assoalho com cobertura de plástico de 1,30 m x 1,30 m. **01 guarda corpo com estrutura de aço com diâmetro de 31,40 mm x parede de 1,50 mm com barras verticais de diâmetro 22,00 mm. Altura após montagem 800,00 mm. **01 tobogã em plástico rotomoldado com 2,80 m de	1	un	R\$ 23.894,00	R\$ 23.894,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		<p>comprimento e 0,80 m de diâmetro, fixado a torre por cinta de metal 1"/8 x 2" e ao piso por uma cinta de ferro 1"/8 x 2" e tubos de 1" 1"/4 x 2,00 mm. **01 rampa de cordas com estrutura de aço, com diâmetro de 42,60 mm e 31,75 mm e parede de 2,00 mm corda em nylon de 14,00 mm. **01 passarela 2,00 m de comprimento. **01 conjunto de 02 balanços com assentos em madeira de lei e correntes de elo 5,00 mm. Estrutura de aço de diâmetro de 42,60 mm e parede de 2,00 mm. ** 01 escada em tubo de aço 1" 1"/4 x 2,00 mm com 1,80 m de comprimento . **01 escorregador reto de plástico medindo 2,50 m de comprimento por 42,00 cm de largura com reforço de cintas de ferro de 1"/8 x 1" e tubo de 1" por 1,50 mm.**01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica. **01 escalada com tacos em madeira de lei ou com agarradeiras em resina. Medidas: largura 7,70 m x comprimento 4,40 m x altura 2,60 m. Pintura PU automotiva atóxica</p>				
ACESSÓRIOS						
SINAPI	103307(ADP)	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA	6	UN	1.329,83	R\$ 7.978,98



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

		DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO REVESTIDOS COM RIPAS DE EUCALIPTO, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021				
mercado	cotação	INSTALAÇÃO DE BANCO COM PÉS EM CONCRETO E ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA GRÁPIA	15	UN	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS.	150	M ²	R\$ 30,45	R\$ 4.567,50
TOTAL						R\$ 294.370,65
BDI 25%						R\$ 367.963,31

Com base neste levantamento, considera-se o valor médio de cada um dos itens o valor acima registrado pela tabela SINAPI acrescentados o BDI praticado para este tipo de empreendimento.

Sendo assim, com base nos valores publicados, a contratação do objeto deste Registro de Preços totaliza o valor de **R\$ 2.577.921,79** para o REGISTRO DE PREÇO de:

ITEM-1- Módulo avulso piso (1m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de 1 metro quadrado de piso modular, com finalidade de livre ampliação dos modelos propostos. **50 (cinquenta) M²**

ITEM-2- Modelo Escola P (30 m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 30m² de piso modular em cores diversas, contendo 02 brinquedos conforme descrito e 02 bancos infantis. **03 UNIDADES**

ITEM-3- Modelo Escola M (50 m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 50m² de piso modular em cores diversas, contendo 04 brinquedos conforme descrito e 02 bancos infantis. **10 UNIDADES**

ITEM-4- Modelo Escola G (75 m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 75m² de piso modular em cores diversas, contendo 03 brinquedos conforme descrito e 04 bancos infantis. **10 UNIDADES**

ITEM-5- Modelo Urbano 1 (150m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 150m² de piso modular em cores diversas, contendo



05 brinquedos conforme descrito, 08 bancos com pés em concreto e assento/encosto em madeira grápia ou similar e 04 lixeiras duplas conforme descrito. **01 UNIDADE**
ITEM-6- Modelo Urbano 2 (220m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 220m² de piso modular em cores diversas, contendo 06 brinquedos conforme descrito, 12 bancos com pés em concreto e assento/encosto em madeira grápia ou similar e 04 lixeiras duplas conforme descrito. **01 UNIDADE**
ITEM-7- Modelo Urbano 3 (450m²): serviços e materiais mínimos necessários para a execução de espaço infantil com 450m² de piso modular em cores diversas, contendo 07 brinquedos conforme descrito, 15 bancos com pés em concreto e assento/encosto em madeira grápia ou similar e 06 lixeiras duplas conforme descrito. **01 UNIDADE**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada será deverá apresentar os documentos de habilitação abaixo discriminados:

5.1.1. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

5.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5. Enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitidos pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994.

5.1.2. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



5.1.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.1.2.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da Contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da Contratada, e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;

5.1.2.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.2.6. Prova de regularidade Municipal de Rolante/RS;

5.1.2.7. Declarações unificadas solicitadas pelo ente municipal.

5.1.3. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

Será exigida a certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho profissional competente, conforme discriminado:

5.1.3.1. **Certidão de registro da pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede da Contratada, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

5.1.3.1.2. O visto do CREA/RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido por ocasião da assinatura do contrato;

5.1.3.1.3. **Certidão de registro do Profissional técnico** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do Estado de origem, domicílio ou sede da Contratada, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

5.1.3.2. Declaração formal da Contratada de que disporá, por ocasião da contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, conforme discriminado abaixo, dentro do prazo previsto no Cronograma Físico-Financeiro; e indicação do Responsável Técnico pela execução do serviço;



5.1.3.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e correspondente Certidão de Acervo Técnico – CAT registrados no CREA/CAU/CFT, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme abaixo descrito:

5.1.3.3.1. EXECUÇÃO DE RADIER – área mínima 600 m²

EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE PISO MODULAR POLIMÉRICO COM SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL – área mínima: 600 m²

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND – mínimo 10 unidades.

5.1.3.3.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica elencados no **item 5.1.3.3.** deverão pertencer ao quadro permanente da empresa Contratada, entendendo-se, como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a Contratada, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, quando da execução do contrato;

5.1.3.3.3. No decorrer da execução contratual, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

5.1.3.4. **Comprovação de capacidade técnico-operacional da Contratada**, através de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada e a correspondente Certidão de Acervo Operacional (CAO), emitida pelo Conselho de Fiscalização que a forneça, ou, para o(s) Conselho(s) que não forneça(m) a CAO, o(s) atestado(s) emitido(s) em nome da Contratada deve(m) estar acompanhado(s) das Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s) que tenha(m) executado a obra ou serviço de engenharia. O(s) atestado(s) deve(m) se referir à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto contratual, conforme abaixo discriminado, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:



5.1.3.4.1. EXECUÇÃO DE RADIER – área mínima 600 m²

5.1.3.4.2. EXECUÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) DE PISO MODULAR POLIMÉRICO COM SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL – área mínima: 600 m²

5.1.3.4.3. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND – mínimo 08 unidades.

5.1.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: $\frac{AD}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ CORRENTE: $\frac{AC}{PC}$ = índice mínimo: 1,00

LIQUIDEZ GERAL: $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: $\frac{PL}{PC + PELP}$ = índice mínimo: 1,00

GRAU DE ENDIVIDAMENTO: $\frac{PC + PELP}{AT}$ = índice máximo: 0,70

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

5.1.5. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.



5.1.6. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.1.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do Art.65, §1º da Lei de Licitações.

5.1.8. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.1.9. A substituição referida no item 5.3.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.1.10. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do Art. 64, I e II da Lei de Licitações.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As condições, especificações técnicas e resultados pretendidos com a contratação das unidades de praças recreativo-pedagógica estão descritos na sequência:

6. 1 Orientações Gerais

Para o início e desenvolvimento das atividades, compete à CONTRATADA fazer um minucioso exame do objeto do contrato, de modo que avalie o cronograma proposto. A CONTRATADA poderá sugerir alterações, desde que o objetivo seja a redução dos prazos e/ou aperfeiçoamento dos trabalhos, e ainda, sem quaisquer ônus ou danos para a CONTRATANTE, assumindo a responsabilidade de conhecer as condições peculiares decorrentes da execução dos serviços, tais como: conhecimento do projeto, suas características estruturais e condições de infraestrutura. É facultada à CONTRATADA a realização de visita ao local de instalação das unidades, devendo



ser agendada com o responsável pelo setor da Administração. Considera-se importante a visita ao local, para averiguações da localização de modo a evitar que haja prejuízos de natureza econômica decorrentes da elaboração de propostas imprecisas e de natureza técnica.

A CONTRATADA deverá:

- Na conclusão de execução das obras, fornecer um manual de uso e manutenção, com a tabela de garantias informada (NBR 15.575-1), além de instruções para a desinstalação, transporte e reinstalação dos módulos habitacionais;
- Atender rigorosamente ao disposto nos itens do presente Termo de Referência, contrato e os termos da Lei Federal 14.133/2021;
- Responsabilizar-se pela segurança, eficiência e adequação dos métodos, mão de obra, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra e serviços;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Fornecer máquinas, equipamentos e pessoal para mão de obra e utilizar todos os materiais necessários à plena execução do objeto, sem ônus de qualquer espécie;
- Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem pagos ou devidos em decorrência do objeto deste Contrato;
- Assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART ou RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica;
- Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra em partes ou no todo;
- Comprovar, através de notas fiscais e embalagens comerciais, a qualidade dos produtos utilizados na execução dos serviços, sempre que solicitado pela fiscalização;
- Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pelo fiscal do contrato;
- Obedecer às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes da sua má aplicação;
- Responsabilizar-se pelos eventuais sinistros ocorridos no canteiro de obras;
- Entregar os módulos devidamente limpos e higienizados;
- Apresentar os projetos executivos compatibilizados com o sistema construtivo, conforme as especificidades do fornecedor, e executados de acordo com as normas técnicas da ABNT;



- Apresentar as devidas Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos projetos e/ou serviços técnicos elaborados por todos os profissionais responsáveis pelas áreas técnicas específicas;
- Assumir, as suas expensas, parecer ou laudo técnico de profissional não ligado diretamente ao objeto, se forem constatados, pelo fiscal do contrato, problemas que gerem dúvidas quanto à integridade dos serviços, a fim de apurar os dados necessários à adequada decisão sobre os serviços afetados.

competentes, até o recebimento definitivo dos serviços.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Objetiva-se, neste tópico, descrever como a execução/entrega dos objetos serão acompanhadas e fiscalizadas pela CONTRATANTE, quais serão os critérios de medição e de pagamento adotados na gestão contratual.

7.1 Fiscalização dos Serviços

A fiscalização da fase de execução do contrato ficará a cargo da CONTRATANTE. Caberá à FISCALIZAÇÃO durante a execução contratual:

- Fornecer em tempo hábil elementos técnicos suficientes e necessários à execução dos serviços contratados;
- Decidir os casos omissos nas especificações;
- Não permitir alteração nas especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência e no Termo de Contrato.

7.2 Apresentação de Medição e Fluxo de Pagamento

O prazo máximo de execução do referido objeto desta ata é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 5 (cinco) dias úteis da assinatura da OIS, podendo ser alterado em função de situações adversas, sempre de acordo com as diretrizes deste Termo de Referência e com as etapas determinadas no Cronograma Físico-Financeiro.



Ao final de cada etapa da execução contratual, a CONTRATADA deverá apresentar a medição dos itens executados no período, através de planilha de medição, acompanhada de memória de cálculo e registo fotográfico relacionado aos itens medidos. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços e quantitativos previstos para aquele período no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade.

7.3 Aceitação e Recebimento do Objeto

Os serviços executados e os objetos desta ata serão recebidos através de Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos, a cada finalização de objeto descrito no instrumento contratual a qual está submetido. A execução e fornecimento dos objetos deve ser recebida, provisoriamente, pela FISCALIZAÇÃO da obra e, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após o prazo de observação, não superior a 90 dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto ao contrato. O recebimento provisório será realizado da seguinte forma:

1. A FISCALIZAÇÃO realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;
2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à FISCALIZAÇÃO não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;
3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;
4. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança da obra, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato.

7.4 Garantias

O objeto contratado terá garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto aos vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso. O recebimento não exclui a



responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, 11 de setembro de 1990). Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, em conformidade com este Termo de Referência e Termo de Contrato.

8. ENCARGOS E RESPONSABILIDADE

8.1 Da Contratada

A CONTRATADA deverá começar a fornecer em até 05 (cinco) dias após a primeira emissão de pedidos de unidades, os projetos executivos arquitetônico, elétrico e hidrossanitário e estrutural.

A CONTRATADA, durante a prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- Iniciar o fornecimento dos objetos desta ata no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da Ordem de Início de Serviços (OIS);
- Finalizar a instalação das Praças recreativo-pedagógicas, após a ordem de início, no local em de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da autorização de instalação pela CONTRATANTE, considerando as etapas de preparação do terreno já concluídas;
- Atender a toda e qualquer solicitação da FISCALIZAÇÃO para realização de manutenções preventivas e corretivas ou ações emergências, de acordo com a urgência requerida;
- Zelar pela boa e completa execução dos serviços, cumprindo todas as exigências da FISCALIZAÇÃO;
- Fornecer manual de uso, operação, além de instruções (passo a passo) para a montagem e desmontagem dos objetos desta ata;
- Submeter à análise da equipe técnica municipal todos os documentos resultantes de revisão e/ou elaboração dos objetos desta ata;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responsabilizar-se pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o instrumento contratual, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos adotados pela CONTRATADA;
- Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela CONTRATADA, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de quarenta e oito horas,



para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

- Manter a FISCALIZAÇÃO informada de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta;
- Entende-se que a equipe citada será disponibilizada pela CONTRATADA, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à CONTRATADA efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras.
- Qualquer despesa com pessoal, deslocamentos, material, taxas e emolumentos que se fizerem necessários para a conclusão do objeto, são de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo a justificativa para solicitação de ressarcimento;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência e Termo de Contrato.

8.2 Do Contratante

O CONTRATANTE fornecerá o projeto de implantação para cada um dos itens objetos desta ata, com as devidas cotas de marcação de cada terreno e todos os dados pertinentes a cada um.

O CONTRATANTE, durante a prestação dos serviços técnicos, obrigar-se-á:

- Realizar a previsão do recurso financeiro compatível com a demanda a ser CONTRATADA, de acordo com a previsão contratual;
- Promover a contratação dos serviços necessários para o início da demanda, no que compete ao objeto deste Termo de Referência;
- Fornecer todos os subsídios para a execução do objeto e atender às solicitações realizadas pela CONTRATADA, quando necessárias no decorrer do processo;
- Realizar os procedimentos administrativos para a efetivação dos pagamentos devidos a cada etapa finalizada, dentro do cronograma contratado;
- Exercer os atos necessários, mencionados como de sua competência e responsabilidade, em conformidade com este Termo de Referência e Contrato.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as Leis federais, estaduais e municipais vigentes ou que venham a vigor, sendo a CONTRATADA a



única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas, notadamente, as Normas Regulamentadoras (NR) relativas à segurança do trabalho.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Ao executar os serviços, a CONTRATADA deverá atender às normas de Segurança do Trabalho, providenciando todos os equipamentos de segurança "EPI" necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA deverá providenciar junto aos respectivos Conselhos Profissionais (CREA - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou CAU – Registro de Responsabilidade Técnica - RRT), os registros profissionais relativos às atividades técnicas objeto deste Termo de Referência.

Todos os custos envolvidos na confecção dos projetos, taxas de ART's e/ou RRT's relativos à responsabilidade técnica, bem como licenças, alvarás, certidões ou qualquer outro tipo de documentação necessária à elaboração e aprovação do projeto correrão por conta da CONTRATADA.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de validade da ata de registro de preço será de 12 meses a contar da data de assinatura da ata, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente a critério da administração municipal.

11. ANEXOS

- Memorial descritivo do projeto;
- Planilha orçamentária;
- Detalhamento do BDI;
- Encargos sociais;
- RRT de projeto e RRT de Fiscalização;

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme relacionado na requisição de compras do processo licitatório;

13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1 Ficará responsável pela fiscalização da referida obra a Arquiteta e Urbanista Alana Francini Machado com inscrição no CAU A175248-0.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

Rolante, 17 de outubro de 2024.

PEDRO LUIZ RIPPEL

Prefeito Municipal
Rolante/RS

ALANA FRANCINI MACHADO

Arquiteta e Urbanista
CAU A175248-0

SIMONE TADIOTTO

Secretária Municipal de Educação e Esportes
Rolante/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO - Art. 9º, § 1º, da Lei Federal Nº 14.133/2021
PE Nº 35/2024

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses.

DECLARAMOS, ainda, que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
PE Nº 35/2024

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante _____, CNPJ nº _____, se enquadra como: () Microempresa; () Empresa de Pequeno Porte; () Cooperativa de Trabalho; nos termos da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Profissional de Contabilidade Habilitado



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 14.133 (MÃO DE OBRA DE MENORES), E DE QUE A EMPREGADA GESTANTE NÃO EXERCERÁ ATIVIDADE INSALUBRE NAS CONDIÇÕES DELIMITADAS PELO ART. 394-A DA CLT
PE Nº 35/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem assim, deque a empregada gestante não exercerá atividade insalubre nas condições delimitadas pelo art.394-A da CLT.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

ANEXO V

PE Nº 35/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que (..... razão social e CNPJ da participante..... não está incurso nas penalidades do artigo 156 da Lei nº 14.133/21 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar como Município de Rolante/RS.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024

Modelo de Proposta Comercial com quantitativos e custos unitários

Data:

Concorrência nº 35/2024

À Prefeitura Municipal de Rolante/RS

A/C Sr. Presidente da Comissão de Licitações

Prezado Senhor,

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Prazo proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de pagamento: Conforme Edital

Impostos/Encargos: Inclusos no preço

Importante: 1) A Proposta deverá estar acompanhada de Planilha de Quantidades e Preços Unitários, preenchida em Reais.

(Carimbo da empresa)

Local e data

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2024
Anexo 6 - Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia _____ do mês de _____ do ano de _____, compareceram, de um lado a(o) MUNICÍPIO DE ROLANTE Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 90.936.956/0001-92, com sede administrativa localizada na Av. Getúlio Vargas, 110, bairro Centro, CEP n. 95690-000, nesta cidade de Rolante/RS, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). PEDRO LUIZ RIPPEL, inscrito no CPF sob o n. 407.190.300-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. **35/2024**, Processo Licitatório n. 194/2024, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRAÇAS REACREATIVO-PEDAGÓGICAS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº: 3750/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO, PRAZO DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E ENTREGA

1.1- A presente tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRAÇAS REACREATIVO-PEDAGÓGICAS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS**, conforme descrito nesse edital e seus anexos.

1.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por igual período, conforme e nos termos da Lei nº14.133/2021.

1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

1.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

1.5. O Departamento de Compras formalizará por intermédio de **Ordem de Compra ou outro instrumento equivalente**, na forma estabelecida na Lei nº14.133/2021, **acompanhada a respectiva nota de empenho**, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.



1.6. A entrega deve ser realizada na obra/local e prazos indicados na respectiva Ordem de Compra, de forma fracionada.

1.7. A empresa vencedora deverá comunicar a data de entrega dos produtos ao **Setor de Gestão, Controle e Transparência** com antecedência mínima de 24 horas, através do telefone **(51) 3547-1188, ramal 221**, para que seja agendado o acompanhamento e verificação da qualidade dos mesmos.

1.8. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.9. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos/prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

1.10. O local de entrega dos objetos/prestação dos serviços deverá ser na sede da empresa licitante vencedora, ou em local em que esta indicar.

1.11- Os serviços/produtos deverão ser prestados/ entregues de acordo com o termo de referência e as normas técnica e de saúde.

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 2 (dois) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

1.11.1- Ocorrendo a situação descrita no item 1.11 acima, os itens deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação.

1.11.2 A Detentora da Ata obriga-se a prestar/entregar os produtos/serviços, descritos na Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade prestá-lo novamente, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

1.11.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados de acordo com o termo de referência.

1.12. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

1.13. As despesas relativas à entrega/prestação dos produtos/serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

1.14. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos e dos serviços prestados.

1.15. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos/ prestação dos serviços, bem como todos os impostos, encargos sociais, fiscais, ambientais e trabalhistas, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.3. Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, fretes, despesas com transporte, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO

3.1 - Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na Lei nº14.133/2021.



3.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata esta cláusula, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

3.4. O Departamento de Compras deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Departamento de Compras, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Departamento de Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

3.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na Lei nº14.133/2021, caso em que o Departamento de Compras poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados; b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo Departamento de Compras;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.7.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.7.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo Departamento de Compras, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete ao Departamento de Compras:

4.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação nos termos do inciso art. 90 do Decreto Municipal nº 3750.

4.1.2. Publicar trimestralmente, na imprensa oficial do Município, para conhecimento público e orientação da Administração, os preços registrados, devendo constar na publicação, obrigatoriamente:

a) o preço registrado;

b) o prazo de validade de registro;

4.1.2.1. Indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de entrega dos produtos/ prestação dos serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

4.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

4.1.6. Emitir a Ordem de Compra;

4.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

4.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

4.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e prestação/entrega de produtos/serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

4.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao Departamento de Compras qualquer irregularidade verificada;

4.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

4.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

4.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de fornecimento durante o período de duração do Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;



- 4.3.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, conforme determinado na cláusula primeira acima, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 4.3.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 4.3.5. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 4.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 4.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 4.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 4.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, conforme determinado no artigo 7º do Decreto Municipal nº 3750/2014, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Departamento de Compras, quando:
- 5.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao Registro de Preços;
 - b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar a sua justificativa;
 - c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de Registro de Preços;
 - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
 - e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
 - f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- 5.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
- 5.2. A decisão sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados será realizada pelo Departamento de Compras o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.3. A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no item 16.1.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 5.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.
- 5.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada mediante protocolo geral da Administração, com antecedência de 03 (três) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento/documento equivalente ou de prestação bens e/ou de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.
- 5.6. Os prazos de suspensão temporária do preço de registro serão estabelecidos no expediente da solicitação.
- 5.6.1. A ata poderá ser aderida por qualquer ente ou órgão de quaisquer das esferas administrativas, bem como consórcios e demais entidades, desde que atendidas a especificações determinadas em lei, e também deverá ser solicitado e ser autorizada a adesão pelo pregoeiro, após, deverá a empresa manifestar se aceita a adesão ou não, em as quantidades e os prazos máximos, os previstos em lei.
- 5.7. Enquanto perdurarem a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para a entrega dos produtos/prestação dos serviços constantes dos registros de preços.
- 5.8. Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis.
- 5.9. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 5.10. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Departamento de Compras poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado com empenho, **conforme termo de referência**, após a entrega/prestação definitiva dos produtos/serviços, a contar do recebimento da fatura devidamente aprovada pelo servidor e/ou responsáveis pela fiscalização dos produtos entregues e da prestação dos



serviços. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar o **prazo previsto na Ordem de Compra**, contados do recebimento definitivo das entregas dos produtos requisitados/prestações dos serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe a Lei nº14.133/2021 e alterações.

6.2. Para o depósito em conta bancária, a empresa vencedora deverá informar os dados bancários em nome da mesma para que sejam efetuados os pagamentos.

6.3. O CNPJ da fornecedora, constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

6.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

6.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

6.6. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

6.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições avençadas.

6.8. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

6.9. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E DA ADESÃO

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, somente o previsto na Lei nº14.133/2021.

7.2. A ata poderá ser aderida, ou seja, poderá haver a adesão ao registro de preço por qualquer órgão, ente ou secretaria, ainda que de outro município, desde que haja anuência da empresa licitante vencedora, e nos termos da legislação vigente, nos prazos máximos e quantidades definidas na lei.

7.3. Para a adesão a ata, o interessado deverá fazer a solicitação ao Pregoeiro do ente gerenciador da ata, que poderá autorizar a adesão ou não, após, deverá verificar junto a empresa vencedora da ata de registro de preço se a mesma aceita a adesão e fornecerá os objetos desta ata. Não havendo quantidade e prazo estipulados, fica determinado a adesão ao percentual e prazos máximos previstos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe a Lei nº14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou registrada/fornecedora, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1ano;

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada de fornecer): sob pena de decair o direito de fornecer/registro de preço e aplicação de multa de 10% sobre o valor estimado da Ordem de Compra, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 2 anos;

d) No caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos prazos fixados para o atendimento do fornecimento do objeto da Ordem de Compra; bem como executar o fornecimento com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado, com advertência;

e) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 05(cinco) dias úteis, após o qual será considerado inexecução parcial;

f) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do fornecimento, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

g) multa de 12% (doze por cento) no caso de inexecução total do fornecimento, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

h) Causar prejuízo material resultante diretamente do não fornecimento: declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja ressarcida a administração pelos prejuízos resultantes e após o transcurso do prazo de 5 (cinco) anos, cumulada com multa de 12% sobre o valor atualizado do fornecimento autorizado e não realizado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
"Capital Nacional da Cuca"

Proc. Adm.:194/2024

Folha: _____

Rub.: _____

i) Outras penalidades em função da natureza da infração, o Município aplicará as demais penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

9.2. As penalidades serão calculadas sobre o valor total da Ordem de Compra.

9.3. As penalidades serão registradas no cadastro da licitante, quando for o caso.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.5. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" do item 9.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.6. A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativos às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquara para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rolante, Estado do Rio Grande do Sul _____ de _____ de .

PEDRO LUIZ RIPPEL
Prefeito Municipal

(EMPRESA)
Contratada